

LEI MUNICIPAL 3248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado no dia 29 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

- **Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):
 - I prestar informações e esclarecimentos às pessoas acerca do AVC;
- II estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de AVC;
 - III incentivar a sociedade em geral a adotar as medidas de prevenção sobre AVC.
 - Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

WAGNER ROORIGUES BARROS

Autor: Enoque Neto Rocha De Souza